

POLÍTICAS PATRIMONIAIS PARA O CAMPO DOS MUSEUS NO BRASIL: BREVE ANÁLISE DO ESTATUTO DOS MUSEUS

Renilton Roberto da Silva Matos de Assis (FCC)¹

Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes (UFSC)²

Resumo

O presente artigo tem como intuito propor uma análise da lei 11.904, o Estatuto dos Museus. O panorama atual da Museologia Brasileira se apoia em uma Política Nacional de Museus que nos remete ao início do governo Lula (2003), porém que é evolutiva e consonante com a história dos museus nacionais e o desenvolvimento deles como espaço de pesquisa e divulgação científica. Vai dialogar com os pensamentos contemporâneos do campo, que problematiza as relações patrimoniais e os espaços de inserção, tirando o foco dos prédios e acervos tridimensionais, com novas propostas político-sociais à realidade dos públicos brasileiros. Propomos aqui compreender o surgimento desta lei e perceber as peculiaridades e caminhos tomados pelos museus brasileiros no que diz respeito às leis de patrimônio nacional. Além desta contextualização e da própria análise da lei 11.904, é necessário também inseri-la no panorama desta política, observando as ferramentas utilizadas para sua aplicabilidade e os desafios contemporâneos subscritos neste contexto.

Palavras-chave: Museu, museologia, estatuto dos museus, política nacional de museus.

¹ Mestrando do Programa de Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville – Univille, pesquisa patrimônio e memória social. Possui graduação em museologia pela Universidade Federal da Bahia (2007). Atualmente, é museólogo da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e atua no Museu Histórico de Santa Catarina (MHSC). Trabalha principalmente os seguintes temas: exposição, documentação, conservação preventiva e planejamento museológico.

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, pesquisa narrativas, imagens e sociabilidades. Possui graduação em Museologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e Mestrado em Memória Social pela mesma instituição. Atualmente é docente do curso de museologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Trabalha principalmente com os seguintes temas: expografia, colecionismo, gestão de acervos e políticas patrimoniais.

Analisar o atual panorama dos museus brasileiros requer uma leitura crítica das políticas de gestão do patrimônio e dos caminhos que elas seguiram até aqui. Os museus hoje são espaços dinâmicos e em constante transformação, os conceitos que os constroem e as atividades que desenvolvem são constantemente repensados e atualizados. O pensamento contemporâneo da museologia segue uma linha evolutiva, desenvolvendo-se internacionalmente através de organizações como o ICOM (Conselho Internacional de Museologia), porém respeitando as peculiaridades dos territórios de inserção. As políticas patrimoniais desenvolvidas acompanham a transformação do que se entende por museu e museologia. A experiência museológica brasileira está em momento de efervescência e muitas políticas nacionais para o campo dos museus foram inauguradas em consequência disso. Nós nos propomos a levantar algumas questões que permitam analisar a história da museologia e vislumbrar os desafios que temos pela frente.

A primeira experiência museológica brasileira de que se tem notícia ocorreu em Pernambuco, no século XVII. A implantação de um museu no parque do Palácio de Vrijburg, durante a dominação holandesa, constituía o que Mário Chagas (2008) vai configurar como parte de um projeto civilizador de modernidade, porém diante da expulsão dos holandeses do território brasileiro e com a chegada da família real portuguesa, aquele primeiro museu teve vida breve. É importante destacar que já nos séculos XVII e XVIII podemos notar medidas preservacionistas em relação ao patrimônio cultural através da criação de museus, como é o caso, no século XVIII, do surgimento da Casa dos Pássaros, no Rio de Janeiro. A Casa de História Natural, criada em 1784, tinha à sua frente Francisco Xavier Cardoso, e ficou conhecida como Casa dos Pássaros. Este espaço, “por mais de vinte anos, colecionou, armazenou e preparou produtos naturais e adornos indígenas para enviar a Lisboa” (LOPES, 1997, p. 26).

Com a chegada da família real, o discurso civilizatório está apoiado no desenvolvimento científico, o que vai proporcionar o surgimento de hortos, do Jardim Botânico e do importante Museu Real (1818), atual Museu Nacional, que inicialmente constituirá seu acervo a partir de coleções advindas da antiga Casa dos Pássaros.

O século XIX será profícuo para o surgimento de museus, permitindo-nos perceber sua relevância no campo do patrimônio e do saber científico, uma vez que até mesmo antes do surgimento das universidades, centros de pesquisa e órgãos de preservação patrimonial, os museus já exerciam estas funções. Nesse sentido, podemos destacar a criação dos museus: Museu do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838), Museu do Exército (1864), Museu da Sociedade Filomática (1866) – que daria origem ao Museu Paraense Emilio Goeldi –, Museu da Marinha (1868), Museu Paranaense (1876) e Museu Paulista (1895).

A necessidade da criação de um grande Museu Histórico, imbuído de um discurso nacionalista, é aventada desde o século XIX, porém ela vai ressurgir, de fato, quando das comemorações do Centenário da Independência, em 1922. A criação do Museu Histórico Nacional (MHN) por si só não configura uma novidade, uma vez que ele já era esperado, mas sem dúvidas seu legado será de grande avanço para o campo dos museus e da museologia. Neste sentido, destacamos dois feitos de caráter preservacionista liderados por seu fundador e principal diretor, Gustavo Barroso, no âmbito do MHN: a criação do Curso de Museus (1932) e a criação da inspetoria de Monumentos Nacionais (1934). O Curso de Museus (o mais antigo das Américas) é importante por institucionalizar o pensamento museológico, e a Inspetoria de Monumentos Nacionais se configurará como uma das origens do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), criado em 1936.

A inspetoria de Monumentos Nacionais foi criada em 1934 e funcionou como um departamento do Museu Histórico Nacional até 1937. Foi o primeiro órgão oficial de preservação do Patrimônio Cultural nacional e tinha como finalidade “impedir que objetos antigos referentes à história nacional fossem tirados do país em virtude do comércio de antiguidades e (impedir) que as edificações monumentais fossem destruídas por conta das reformas urbanas, as quais visavam modernizar as cidades” (MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, 2004).

Durante as décadas seguintes, muitos museus surgiram no Brasil, porém percebe-se uma nova dinâmica nos discursos museológicos deste período, tendo como pano de fundo a Segunda Guerra Mundial e, posteriormente, a

criação do ICOM. A Segunda Guerra Mundial trouxe lóstimas sociais e incrementou o poderio bélico das nações, mas ao seu fim o que se viu foi o grande avanço científico e a expansão das fronteiras informacionais. No campo do patrimônio, muito havia para ser recuperado e havia uma sintomática necessidade de repensar políticas para o campo. É neste momento que surge o ICOM, em 1946, sendo incorporado à UNESCO em 1947 e promovendo, além de diretrizes para políticas patrimoniais, uma reflexão sobre o campo, tendo como desafios deste século conceituar *O que é museu? O que é a museologia?*

Com a criação do Sphan, na década de 1930, viam-se neste órgão não só diretrizes para políticas patrimoniais, mas também o tutelamento de museus em surgimento. Com o crescimento vertiginoso do campo dos museus no Brasil, percebeu-se na década de 1980 que o Sphan não era suficiente e que muitos museus não eram atendidos por sua política cultural. Assim, surgiu a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM). Por aproximadamente uma década, ela ocupou este espaço, atendendo a museus relegados pelo Sphan. Já na década de 1990, diante de algumas políticas culturais do governo Collor, tanto o Sphan quanto a Fundação Nacional Pró-Memória foram extintos, sendo criado o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), posteriormente denominado IPHAN.

O campo do patrimônio no Brasil está ligado ao surgimento e desenvolvimento dos museus. Apesar de museu e patrimônio serem categorias teóricas complementares, é importante perceber que “os museus não são apêndices do campo patrimonial” (RANGEL, 2010), uma vez que:

Ao contribuir para a constituição e a dilatação do domínio patrimonial, o campo museal se vê igualmente forçado a dilatar e reorganizar seus próprios limites, especialmente a partir das suas práticas de mediação. Esse fenômeno, passível de ser observado após a Segunda Grande Guerra e, sobretudo, após as guerras coloniais, ganha maior nitidez nos anos oitenta, com os desdobramentos da chamada Nova Museologia. (BRASIL, 2004, p. 20)

As décadas de setenta e oitenta foram especialmente profícuas para o campo dos museus, em especial na América Latina, quando, em 1972, em Santiago do Chile desenvolve-se uma das mais importantes cartas patrimoniais do século. A Carta de Santiago inaugura o conceito de museu integral, que em

companhia do Movimento para uma nova museologia e a emergência do conceito de Ecomuseu, na década de oitenta, vão problematizar os cânones clássicos do museu tradicional, possibilitando novas leituras e diretrizes, inaugurando novas experiências e processos museológicos.

Em 2002, a comunidade museológica brasileira em consonância com eventos internacionais comemorava os 30 anos da Carta de Santiago, documento patrimonial do campo. Encontros foram realizados pelo Brasil por conta da data comemorativa, tendo como resultado alguns documentos importantes, dentre os quais podemos destacar “Imaginação museal a serviço da cultura”, da alçada do Conselho Federal de Museologia, que em 2003 seria amplamente utilizado na construção da Política Nacional de Museus.

A Política Nacional de Museus é um dos marcos iniciais do governo Lula e se propõe a uma reforma significativa do Ministério da Cultura (MinC). A criação da Coordenação Geral de Museus e Artes Plásticas da Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas e a participação de membros da comunidade museológica proporcionaram o lançamento, em 2003, da Política Nacional de Museus, que tem por objetivo:

promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural brasileiro, considerado como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania, por meio do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológica existentes e pelo fomento à criação de novos processos de produção e institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do país (BRASIL, 2003).

Para dar conta de seu objetivo, a Política Nacional de Museus prevê 7 eixos programáticos, responsáveis por nortear suas ações. São eles:

- Gestão e configuração do campo museológico,
- Democratização e acesso aos bens culturais,
- Formação e capacitação de recursos humanos,
- Informatização de museus,
- Modernização de infra-estruturas museológicas,
- Financiamento e fomento para museus e
- Aquisição e gerenciamento de acervos museológicos.

Por compreender que museu e patrimônio são complementares, mas que o campo dos museus é *sui generis* e, por isso, requer um espaço de institucionalização específico, foi que o Iphan criou, em 2003, o Demu (Departamento de Museus e Centros Culturais, decreto nº 5040/04). O Demu “nasceu da reformulação da Coordenação Geral de Museus e Artes Plásticas da Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do Ministério da Cultura (MinC)” (BRASIL, 2004). O Demu se tornaria o embrião para o surgimento do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus), em consonância com o lançamento da política nacional de museus.

Inicialmente o Demu se ocupou de explorar o cenário nacional e conhecer as necessidades e zonas de “sombreamento” dos museus. Neste sentido, uma de suas primeiras ações foi reformular o Programa Museu: Memória e Futuro da antiga secretaria, que passou a se chamar Museu: Memória e Cidadania. Destacamos esta como uma das primeiras ações por ser bastante elucidativa quanto à proposta do Demu e da própria Política Nacional de Museus, uma vez que a principal ruptura na reformulação do programa foi sua abrangência. Anteriormente destinado aos museus federais, o órgão passou a englobar a maior quantidade possível de museus: públicos, privados ou mistos.

Para gerir a dinâmica Política Nacional de Museus, é criado o Sistema Brasileiro de Museus (SBM, decreto nº 5.264 de 5/11/2004), a fim de gerar uma rede orgânica entre as diversas esferas políticas que envolvem os museus brasileiros, possibilitando a aplicabilidade da PNM. O Sistema Brasileiro de Museus justifica-se diante do panorama econômico-social na qual os museus brasileiros estavam inseridos em 2003-2004, quando, segundo o IBGE, configuravam um total de 1.567 museus por todo o território nacional. Este número, naquele momento, representava 18% dos municípios brasileiros contendo museus, em uma distribuição também bastante desigual. A necessidade se concentrava em gerar demanda de recursos financeiros e formação de recursos humanos adequados. Como produtos imediatos desta política através do SBM podemos destacar três importantes realizações:

- 1) O Cadastro Nacional de Museus: Importante instrumento do SBM, lançado

em 2006 pelo Demu foi e é responsável por conhecer e integrar o campo museal brasileiro, por meio da coleta, registro e disseminação de informações sobre museus (BRASIL, 2004).

2) Editais: Em consonância com a PNM, é lançada a chamada Política de Editais do MinC, a fim de democratizar o processo de distribuição de recursos públicos destinados ao financiamento de museus. Desta maneira, a partir de 2003 observamos editais do Iphan, BNDES, Petrobras e Caixa Econômica Federal destinarem recursos para modernização de museus e reservas técnicas, apoio e preservação de acervos, aquisição de coleções, apoio a exposições etc.

3) Formação e qualificação de recursos humanos: No ano de 2003 havia apenas dois cursos de Museologia em Universidades Federais Brasileiras, sendo elas: UFBA (Universidade Federal da Bahia) e UniRio (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), o que demonstrava uma fragilidade na expansão e aplicabilidade da PNM. Além do incentivo para a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação em museologia, o SBM promoveu de imediato oficinas e cursos de formação e capacitação por todo o país, tendo os mais variados temas: documentação museológica, expografia, educação patrimonial, conservação preventiva etc.

O campo museológico passa atualmente por um momento profícuo em vários sentidos, com a sistemática criação de mecanismos regulamentares, destacando-se nesse cenário o surgimento do Sistema Brasileiro de Museus (SBM), em 2004; do Cadastro Nacional de Museus (CNM), em 2006; do Estatuto de Museus pela Lei Federal nº 11.904 e do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), ambos em 2009.

O setor de museus munido de instrumentos legais para o seu direcionamento granjeou avanços e conquistas consideradas importantes na busca pela qualificação e valorização das instituições museológicas. Todavia, os mesmos instrumentos que estão sendo criados para a organização e sistematização de todo um campo no cenário do patrimônio cultural, colocam em evidencia as fragilidades da implantação das ações recomendadas e determinadas para o funcionamento e desenvolvimento dos museus e

processos museológicos.³

As instituições museológicas enfrentam diariamente uma confrontação entre seu papel na sociedade e o que realmente podem desenvolver para a sociedade. A precarização das instituições fica mais evidente quando se busca qualificá-las pela força da lei, descolado de programas de governo preparados para absorver essa nova demanda de cobranças e necessidades que ficaram escancaradas com as criações da Lei Federal nº 11.904/09, que institui o Estatuto de Museus e, mais recentemente, com o Decreto Federal nº 8.124/13, criado para regulamentar a supracitada lei.

Com o advento da criação do Estatuto de Museus por meio da Lei Federal nº 11.904/09, as instituições passam a contar com um forte aliado no desenvolvimento e legitimação de suas atividades. A lei força um enquadramento a uma série de exigências para o funcionamento “adequado” dos espaços museológicos e a busca pela profissionalização desses espaços é positiva. Entretanto, não podemos encarar o problema do campo museológico no que concerne ao funcionamento dos museus e desenvolvimento dos processos museológicos apenas como uma questão de ordem legal. As instituições museológicas no Brasil enfrentam dificuldades em seu funcionamento diariamente, tais como falta de materiais básicos para o desempenho das atividades técnicas de rotina, atividades de extrema importância na conservação e difusão dos bens culturais musealizados.

O Estatuto de Museus é instituído pela Lei Federal nº 11.904/09, seis dias antes da Lei Federal 11.906/09, que cria o Instituto Brasileiro de Museus, o IBRAM, esse cenário configura-se favorável para enfim os museus e processos museológicos terem atendidas demandas represadas historicamente. Passados cinco anos desse momento singular e marcante no campo museológico brasileiro, o que efetivamente melhorou? Quais avanços podem ser notados nitidamente?

O IBRAM no final de 2011 com a publicação do “Museus em Números” nos apresenta dados importantes para a compreensão do campo museal. Um

3 Processo museológico – programa, projeto e ação em desenvolvimento ou desenvolvido com fundamentos teóricos e práticos da museologia, que considere o território, o patrimônio cultural e a memória social de comunidades específicas, para produzir conhecimento e desenvolvimento cultural e socioeconômico (BRASIL, 2013).

dos números mais expressivos diz respeito à quantidade de instituições museológicas mapeadas: 3.025. Sobre esse dado que tem como fonte o Cadastro Nacional de Museus do ano de 2010, apenas destacamos que foi obtido pelo IBRAM com base em documentos legais de criação desses espaços museológicos e na declaração das próprias instituições que responderam ao questionário do cadastro. Nesse ponto, houve uma espécie de armadilha no levantamento dos dados com base nas informações do cadastro, isso se deve, sobretudo em razão da compreensão do que é definido como sendo museu ou processo museológico nas respostas dos 1.500 questionários validados em um universo de 3.025. Não propomos aqui a cristalização do termo museu, apenas ressaltamos que em 2009 com a promulgação do Estatuto de Museus por meio da supracitada lei o conceito de museu expresso no artigo 1º é:

Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

Adotaremos, portanto, ao nos referir aos museus, o conceito legal que tem como substrato amplas discussões dentro do campo museológico internacional, sendo debatido, formulado e reformulado em Assembleias Gerais do Conselho Internacional de Museus – ICOM, sendo a presente definição aprovada pela 20ª Assembleia Geral do ICOM que ocorreu em Barcelona, Espanha em 6 de junho de 2001.

Esta definição de museu posteriormente vai apontar normatizações para o regime aplicável aos museus (art. 7) e os museus públicos (seção II). O documento tem um cunho normatizador, antes de mais nada, e prevê pontos dos mais básicos até os mais contemporâneos às discussões da museologia, como é o caso da construção e aprovação de regimento interno e organograma (art. 18), bem como a construção de plano museológico (seção III).

Apesar das discussões no campo do patrimônio nacional, concomitante ao desenvolvimento da museologia, o Estatuto dos Museus vai se configurar como um importante documento para o campo dos museus, estipulando

normativas básicas para o seu funcionamento e a proteção dos acervos. Por exemplo, no artigo, ele prevê que: "Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem-estar dos usuários e funcionários" (BRASIL, 2009).

O documento em questão é fruto também de profundas discussões do cenário museológico nacional e converge nele muito da teoria aplicada, como podemos perceber com as subseções I (Da Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança), II (Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa) e III (Da Difusão Cultural e Do Acesso aos Museus), que dialogam diretamente com a função social do museu a partir da tríade: preservação, pesquisa e comunicação. O que nos chama atenção no Estatuto dos Museus e que vale a pena destacar para uma análise mais criteriosa é a seção III, o Plano Museológico.

Os espaços museológicos antes do Estatuto de Museus, marco regulatório para o setor de museus, tinham ações que ocorriam de maneira isolada, sem provocar mudanças radicais no cenário nacional. Com o advento da Lei Federal nº 11.904/09, esse movimento em prol da qualificação dos museus passa a contar com um impulso de ordem legal.

Pensando a gestão integrada e dinâmica dos museus, absorvendo décadas de discussões sobre o papel desses espaços dentro da sociedade, ordena-se que os museus se organizem. O Estatuto de Museus determina em seu Art. 44: "É dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico" (BRASIL, 2009). De acordo com a Lei 11.904:

Art. 45. O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade (BRASIL, 2009).

Em 2010, ano seguinte à promulgação do Estatuto, a publicação do Instituto Brasileiro de Museus intitulada *Museus em números* apresenta os seguintes dados extraídos do Cadastro Nacional:

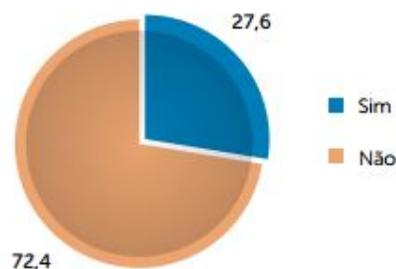


Figura 1: Gráfico da porcentagem (%) de museus segundo a existência de plano museológico no Brasil

Fonte: Cadastro Nacional de Museus – IBRAM/MINC, 2010, p.66

Neste gráfico, podemos perceber que em um ano de Estatuto de Museus, o percentual de instituições com seus planejamentos elaborados corresponde a menos da metade, ressaltando que a Lei estabelece cinco anos de prazo para a adequação desses espaços, encerrando o tempo determinado em 14 de janeiro de 2014.

A fiscalização da aplicabilidade do estatuto no que diz respeito ao Plano Museológico, bem como a presença do Museólogo (segundo a lei de regulamentação da profissão), se dá na prática através do Conselho de Museologia. Por meio da Resolução COFEM nº 3/2013, o Conselho Federal de Museologia determina que os Conselhos Regionais de Museologia iniciem em janeiro do ano corrente a notificação dos Museus Públicos e Privados e esferas públicas responsáveis por instituições museológicas para o cumprimento da Lei 11.904/09, além cobrar a informação das instituições sobre a participação do Museólogo no processo de construção em consonância com a Lei nº 7.287/84, que regulamenta a profissão, com ênfase para os artigos 2º e 3º no que concernem as prerrogativas e atribuições da profissão do Museólogo.

A adequação dos espaços museológicos em cinco anos, como estipula a lei, é prazo insuficiente diante de demandas historicamente represadas, como é o caso dos museus brasileiros. A necessidade de inserir museólogos nos museus brasileiros é um ponto importante desta lei, em consonância com a lei de regulamentação da profissão, porém é necessário que se insiram nos museus os mais diversos profissionais: historiadores, antropólogos,

pedagogos, designers etc. O museu é interdisciplinar e seu conceito, cada vez mais flexível, é respeitado pelo Estatuto dos Museus, assim como pelo decreto que o regulamenta, que é sensível aos espaços musealizados e aos musealizáveis de acordo com o artigo 2º do Decreto Federal nº 8.124/13.

Art. 2 IX – museu – instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico, ou de outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

X – processo museológico – programa, projeto e ação em desenvolvimento ou desenvolvidos com fundamentos teóricos e práticos da museologia, que considere o território, o patrimônio cultural e a memória social de comunidades específicas, para produzir conhecimento e desenvolvimento cultural e socioeconômico (BRASIL, 2013).

O Plano Museológico não deve ser encarado pelas instituições como um documento de gestão burocrática no qual as mesmas se sentem obrigadas a desenvolverem sob risco de sofrerem penalidades impostas pelo Estatuto de Museus, longe disso, esse instrumento pretendido como mecanismo de gestão integrada deve ser construído para possibilitar a inserção dos espaços museológicos em um cenário de constantes mudanças sociopolíticas no qual os museus podem desempenhar um papel ativo, além de cumprirem suas funções clássicas enquanto espaços de memória.

Podemos, portanto, destacar o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) como o despontar de uma nova etapa na trajetória dos museus, plano que estabelece metas a serem cumpridas entre 2010 e 2020, e posiciona pela primeira vez o campo museal com planejamento político.

Os museus e processos museológicos são percebidos não mais como unidades e ações isoladas e distantes, mas como componentes de um corpo maior, e nisso podemos destacar um panorama alentador para o desenvolvimento e a valorização desses espaços e processos no cenário cultural nacional, forjando de fato um campo museal promissor, mais palpável, menos utópico e, porventura, mais sólido.

Referências Bibliográficas

- ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.
- BRASIL, **Decreto-Lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937.
- BRASIL, **Política Nacional de Museus, Relatório de Gestão**, 2003-2004.
- BRASIL. **Lei Federal nº 11.904** de 14 de janeiro de 2009.
- BRASIL, **Lei Federal nº 11.906** de 20 de janeiro de 2009.
- BRASIL, **Decreto Federal nº 8.124** de 17 de outubro de 2013.
- CERÁVOLO, Suely Moraes. Delineamentos para uma teoria da museologia. **Anais do Museu Paulista**, junho-dezembro, ano/vol.12, número 012. Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil, pp. 327-268.
- CHAGAS, Mário. **A Imaginação Museal: Museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro**. Rio de Janeiro: MinC/IBRAM, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA, **Resolução Cofem Nº 03/2013**.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, **Museus em Números**. Instituto Brasileiro de Museus, Brasília/DF, 2011.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, **Plano Nacional Setorial de Museus – 2010/2020**. Instituto Brasileiro de Museus, Brasília/DF, 2010.
- JULIÃO, Letícia. Apontamentos sobre a História do Museu. In: **Cadernos de Diretrizes museológicas**. Brasília: Ministério da Cultura/IPHAN/DEMU, Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/Superintendência de Museus, 2006. 2ª Edição.
- LOPES, Maria Margaret. **O Brasil descobre a pesquisa científica: os museus e as ciências naturais no século XIX**. São Paulo. Editora Hucitec, 1997.
- MUSEU HISTÓRICO NACIONAL. **Salvando o Passado: a Inspeção de Monumentos do Museu Histórico Nacional**. Rio de Janeiro, RJ: Museu Histórico Nacional, 2004. Disponível em www.museuhistoriconacional.com.br/mh-e-602.htm. Acesso em: 29 jun. 2014.
- RANGEL, Márcio Ferreira. Políticas Públicas e museus no Brasil. In: __LOUREIRO, M. L. N. (Org.). **O Caráter Político dos Museus – MAST Colloquia**, 1a. ed. p. 117-138 Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2010, v. 12, p. 89-116.
- RÚSSIO, W. G. Museu, museologia, museólogos e formação. In. **Revista de museologia**. São Paulo: Instituto de Museologia de São Paulo Fesp/SP; 1 (1), p. 7-11, 1989.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos, Museus Brasileiros e Política Cultural. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** – vol. 19, nº 55, junho de 2004, p. 53-73.

STRÁNSKÝ. Zbynek Z. Sobre o tema “Museologia – ciências ou apenas trabalho prático?” (1980). In: **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio** – PPG-Pmus UniRio/Mast. Tradução: Tereza Scheiner (2008) p. 101-105.